



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00135		
INTERESSADO	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli /Santo André		
ASSUNTO	Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Jacareí, para Funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya		
PARECER CEE	Nº 371/2023	CEB	Aprovado em 21/06/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 213/2022, protocolizado em 05/04/2022, o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli /Santo André (**Centro Anhanguera**) encaminhou solicitação de autorização de criação de 01 (um) Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera, no **município de Jacareí**, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 04 e 05). O Polo solicitado funcionará à Rua Santa Catarina, 75, Pinheiro, CEP: 12307-130, Jacareí – São Paulo (fls.04).

O Centro Anhanguera está localizado à Rua Senador Fláquer, 456, Bairro Centro, Santo André - SP, CEP 09010-160, sob jurisdição da DER Santo André. É mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP (fls.04).

O Centro Anhanguera obteve credenciamento e autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, nos níveis de Ensino Fundamental - anos finais, e Ensino Médio aprovado pelo Parecer CEE 362/2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria CEE-GP 465/2021.

A Portaria CEE-GP 471, de 16/11/2022, designou a Comissão de Especialistas, formada por Aneridis Aparecida Monteiro e Diego Mubarak de Melo Xavier, para emitir Relatório circunstanciado acerca da solicitação (fls.439).

Comissão de Especialistas

A visita técnica presencial foi realizada em 12/12/2022, com a presença dos doutos Especialistas; Supervisores de Ensino; Procuradora Institucional e Coordenadora do Polo (fls.443 e 444).

Apresentado de folhas 442 a 447, o Relatório circunstanciado elaborado pelos Especialistas designados, foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante; análise da legislação recomendada pelo CEE; e informações e impressões coletadas na visita presencial ao Local onde pretende-se instalar o Polo de Apoio Presencial, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Dos Documentos de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica da Mantenedora, foram apresentados documentos atualizados à Comissão, atendendo às solicitações deste Conselho (fls.444 e 445).

Do Plano de Ensino, os Especialistas pontuam que a carga horária apresentada está adequada à oferta de Educação Básica na modalidade a distância para Ensino Fundamental e Ensino Médio. Foram apresentadas as ementas, objetivos, bibliografias e itinerários formativos. Além disso, *“foi enviado para os especialistas, por meio de e-mail, os vídeos explicativos disponíveis no Youtube com as orientações necessárias aos estudantes, desde o acesso à plataforma como a continuidade dos estudos, plantões, contatos com a escola e tutores, solicitação das provas e afins.”* (fls.445).



Da Infraestrutura, Croqui e Plano de Ocupação dos Ambientes, a Instituição conta com “instalações para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, vaga especial, rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário, computador e banheiro adaptados.” Os Especialistas pontuam que foram encontrados equívocos e falta de sinalizações, porém sinalizam que a Instituição “atende às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR-9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento à pessoa com deficiência.” Além disso, “o coordenador da instituição enfatizou que serão feitas as devidas correções e que o acompanhamento de alunos com alguma deficiência é identificado já no momento da recepção da portaria e um funcionário da instituição faz todo o acompanhamento desse aluno.” As salas de aula apresentam mobiliário adequado à realização de aulas teóricas presenciais, bem como os laboratórios (fls.445).

Da Avaliação Institucional, esta “far-se-á por equipe própria, constituída seguindo os mesmos parâmetros que acontecem para o Ensino Superior, por comissão própria.” (fls.446).

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem e suas Metodologias, o AVA utilizado é próprio desenvolvido pela instituição e amplamente utilizado para o ensino superior e que será utilizado para a Educação Básica. O ambiente é fluido, com acesso otimizado para desktop, celular e tablet nativamente pelo próprio sistema adotado. A barra de ferramenta de acessibilidade nativa do AVA deve ser ativada pelo usuário, e não aparece automaticamente no acesso. A ferramenta V Libras integrada ao AVA tem início automático. Ambos Site e AVA estão em domínio HTTPS dedicado. O AVA apresenta funções acessíveis tornando o acesso ao material universal (fls.446).

Das Melhorias na Estrutura Física na sede, a Requerente menciona que houve: “instalação de piso tátil em áreas faltantes; rampa de acesso aos bancos externos; remarcação dos locais de hidrantes e extintores de incêndio; e mesa elevada para cadeirante nos laboratórios de informática.” (fls.446).

“Sendo assim, em face ao exposto, a Comissão de Especialistas apresentou **PARECER FAVORÁVEL** ao atendimento da solicitação de Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Jacareí, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli /Santo André, “face a análise da infraestrutura, documentos apresentados e da Instituição dispor de recursos necessários para o pleno atendimento aos estudantes.”

Essa mesma Comissão, ainda, destacou que se fazem necessários constante acompanhamento e fiscalização por parte da DER Jacareí, na figura de seu supervisor de ensino para o monitoramento *in loco* do desenvolvimento dessas atividades e do trabalho desempenhado pelos professores conteudistas e tutores, uma vez que não foi comprovada experiência com esse segmento de ensino (fls.447).

1.2 APRECIÇÃO

O caso em tela deve ser analisado a partir da Deliberação CEE 191/2020, que fixa normas para Credenciamento e Recredenciamento de Instituições, Criação de Polo e Autorização de Funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes à oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, em especial, aos artigos 23 a 25, que foram em sua totalidade atendidos pelo interessado.

“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – Os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – A finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – Justificativa para abertura;



VI – A previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

[...]

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.

[...]

Art. 27 Instituições credenciadas por este Conselho, que pretendam criar polos fora do Estado de São Paulo, devem submeter-se à aprovação do órgão competente da Unidade da Federação, onde o polo será instalado.

Parágrafo único - O Projeto Institucional para EaD e seu Regimento Escolar devem prever a atuação com polos de apoio presencial fora do Estado de São Paulo."

O pedido deve ser analisado nos termos da Deliberação CEE 191/2020, que fixa normas para credenciamento e reconhecimento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Justificativa: a Faculdade Anhanguera de Jacareí está situada na mesorregião de São José dos Campos, que conta com 50 municípios e têm como principais atividades econômicas a produção de alimentos, máquinas e equipamentos de transporte, indústrias químicas de borracha, plásticos, papel e celulose. As atividades econômicas desenvolvidas na cidade e em seu entorno demonstram a importância da qualificação profissional da população, para que possam se inserir e permanecer no mercado de trabalho, ajudando no sustento da família, bem como na economia regional (fls.41).

A escolha da Faculdade Anhanguera de Jacareí foi feita pensando na garantia da qualidade na oferta da EJA, agregando uma boa experiência aos alunos com todas as condições de aprendizagem necessárias. Assim, a instituição conta com uma excelente infraestrutura, disponibilizando aos estudantes espaços como biblioteca, laboratórios de informática, salas de estudos, entre outros que possam contribuir com o processo de aprendizagem do estudante. Além de contar, também, com excelentes profissionais das áreas pedagógica e tecnológica, com vasta experiência na oferta de educação a distância para jovens e adultos do ensino superior (fls.41).

Sobre o Curso de Educação de Jovens e Adultos: o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 362/2021, tem na organização curricular a carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 18 meses o tempo mínimo de integralização (de fls.384 a 386).



COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	40	5		40
Matemática	1	40			40
Ciências da Natureza	1	10			10
Ciências Humanas	1	10			10
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	40	5		40
Matemática	2	40			40
Ciências da Natureza	2	10			10
Ciências Humanas	2	10			10
Projeto de Vida	2			30	30
Linguagens	3	40	5		40
Matemática	3	40			40
Ciências da Natureza	3	10			10
Ciências Humanas	3	10			10
Projeto de Vida	3			30	30
Linguagens	4	40	5		40
Matemática	4	40			40
Ciências da Natureza	4	10			10
Ciências Humanas	4	10			10
Projeto de Vida	4			30	30
Linguagens	5	40	5		40
Matemática	5	40			40
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	10			10
Projeto de Vida	5			30	30
Linguagens	6	40	5		40
Matemática	6	40			40
Ciências da Natureza	6	10			10
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			30	30
Linguagens	7	40	5		40
Matemática	7	40			40
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	10			10
Projeto de Vida	7			30	30
Linguagens	8	40	5		40
Matemática	8	40			40
Ciências da Natureza	8	10			10
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			30	30
Linguagens	9	40	5		40
Matemática	9	40			40
Ciências da Natureza	9	10			10
Ciências Humanas	9	10			10
Projeto de Vida	9			30	30
Linguagens	10	40	5		40
Matemática	10	40			40
Ciências da Natureza	10	10			10
Ciências Humanas	10	10			10
Projeto de Vida	10			30	30
Linguagens	11	40	5		40
Matemática	11	40			40
Ciências da Natureza	11	10			10
Ciências Humanas	11	10			10
Projeto de Vida	11			30	30
Linguagens	12	40	5		40
Matemática	12	40			40
Ciências da Natureza	12	10			10
Ciências Humanas	12	10			10
Projeto de Vida	12			30	30
		40			
		40			
			60	360	1.600
Atividades Complementares			60		1.660

Quanto ao Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, a carga horária é de 1200 (mil e duzentas) horas e o tempo de integralização mínimo de 12 meses (de fls.386 a 389).

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	30	5		30



Matemática	1	20			20
Ciências da Natureza	1	20			20
Ciências Humanas	1	20			20
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	30	5		30
Matemática	2	20			20
Ciências da Natureza	2	20			20
Ciências Humanas	2	20			20
Projeto de Vida	2			20	20
Linguagens	3	30	5		30
Matemática	3	20			20
Ciências da Natureza	3	20			20
Ciências Humanas	3	20			20
Projeto de Vida	3			20	20
Linguagens	4	30	5		30
Matemática	4	20			20
Ciências da Natureza	4	20			20
Ciências Humanas	4	20			20
Projeto de Vida	4			20	20
Linguagens	5	30	5		30
Matemática	5	20			20
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	20			20
Projeto de Vida	5			20	20
Linguagens	6	30	5		30
Matemática	6	20			20
Ciências da Natureza	6	20			20
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			20	20
Linguagens	7	30	5		30
Matemática	7	20			20
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	20			20
Projeto de Vida	7			20	20
Linguagens	8	30	5		30
Matemática	8	30			20
Ciências da Natureza	8	20			20
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			20	20
Linguagens	9	20	5		20
Matemática	9	20			20
Ciências da Natureza	9	20			20
Ciências Humanas	9	20			20
Projeto de Vida	9			20	20
Linguagens	10	20	5		20
Matemática	10	20			20
Ciências da Natureza	10	20			20
Ciências Humanas	10	20			20
Projeto de Vida	10			20	20
Linguagens	11	20	5		20
Matemática	11	20			20
Ciências da Natureza	11	20			20
Ciências Humanas	11	20			20
Projeto de Vida	11			30	30
Facultativa		40			
Facultativa		40			
				240	1.200

Itinerários Formativos

UNIDADE TEMÁTICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO ITINERÁRIO FORMATIVO	COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH TOTAL CN	CH TOTAL CHS
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Cultura		Itinerários Formativos e Empreendedorismo	2	40	40
Cultura	Ciências Humanas	Aprofundamento em CHS	2		40
Cultura	Ciências da Natureza	Aprofundamento em CN	2	40	
Cultura					



Cultura					
Inclusão e Diversidade		Empreendedorismo e Inovação	3	70	70
Inclusão e Diversidade		Gestão de Projetos	3	70	70
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Identidade de Gênero		Gestão de Pessoas	4	70	70
Identidade de Gênero		Legislação Social e Trabalhista	4	70	70
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Saúde e Bem-Estar		Responsabilidade Social e Ambiental	5	70	70
Saúde e Bem-Estar		Modelos de Gestão	5	70	70
Saúde e Bem-Estar					
Saúde e Bem-Estar					
Saúde e Bem-Estar					
Cidadania		Direitos Humanos e Cidadania	6	70	70
Cidadania		Sociedade Brasileira e Cidadania	6	70	70
Cidadania					
Cidadania					
Cidadania					
Meio Ambiente		Ética, Política e Sociedade	7	70	70
Meio Ambiente	Ciências Humanas	Planejamento Estratégico	7		70
Meio Ambiente	Ciências da Natureza	Ciências Ambientais	7	70	
Meio Ambiente					
Meio Ambiente					
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Matemática Financeira	8		70
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Análise de Custos	8		70
Políticas Públicas					
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	8	70	
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Ecologia e Biodiversidade	8	70	
Cultura digital	Ciências Humanas	Gestão Mercadológica na Era Digital	9		70
Cultura digital	Ciências Humanas	Microeconomia	9		70
Cultura digital	Ciências da Natureza	Química Ambiental	9	70	
Cultura digital	Ciências da Natureza	Recursos Hídricos	9	70	
Cultura digital					
Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Marketing de Produtos e Serviços	10		70
Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Processos Logísticos	10		70
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Legislação e Direito Ambiental	10	70	
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação	10	70	
Relações Étnico-raciais					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo				1.200	1.200

Quadro de Docentes: no quadro de docentes da Requerente, de folhas 43 a 51, são apresentados docentes, tutores e pessoal administrativo, bem como suas formações acadêmicas e experiências profissionais.



Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): a plataforma tecnológica utilizada pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli permeia os espaços e a distância, utilizando recursos via *web* que integram o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com o sistema de informação acadêmico, tanto para o modelo presencial quanto para o EaD. Nessa plataforma é possível trafegar por vários canais de videoaula encapsuladas em protocolo IP, além de, por meio dela, o acadêmico receber suporte tecnológico (fls.359).

Avaliação: da Avaliação, instrumento articulado que perpassa o processo de ensino e aprendizagem, promove a retroalimentação da prática docente, o diagnóstico, o acompanhamento e a autorregulação. [...] A avaliação da aprendizagem para promover um processo formativo que proporcione o desenvolvimento do aluno e do processo de ensino e aprendizagem precisa ser contínua, não pode ser esporádica ou apenas ao final de um processo. Além disso, a avaliação da aprendizagem deve orientar-se pela perspectiva da avaliação integral, tomando sempre como base – ao mesmo tempo – as competências e habilidades definidas no Projeto Pedagógico e as condições e o contexto no qual a aprendizagem se efetiva. (fls.102 e 103)

Recuperação: quanto ao processo de Recuperação, é caracterizado como momento de estudos com orientação para sanar suas dúvidas e dificuldades, adquirir as aprendizagens necessárias e realizar a “prova de recuperação”. No período de recuperação, que acontecerá de forma paralela, o aluno contará com atendimento virtual de professores e tutores para sanar dúvidas e dificuldades. O principal objetivo é não deixar essas dificuldades, gerarem novas dificuldades, que impeçam o desenvolvimento do aluno. Considerando as diferenças individuais de cada aluno e as especificidades dos alunos da modalidade da EJA, é essencial pensar em estratégias variadas para garantir a aprendizagem. Dessa forma a recuperação das aprendizagens essenciais envolverá também mentores que contribuam com o desenvolvimento dos alunos durante o percurso escolar (fls.103).

Biblioteca Virtual: a Biblioteca Virtual é um espaço que facilita o acesso à informação científica e cultural, além de levar comodidade aos alunos e eliminar barreiras de espaço e tempo. É referencial de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, já que promove a difusão intelectual. Essa ferramenta é composta por bases de dados, e-books, periódicos de acesso livre, teses, monografias, artigos e links de órgãos institucionais, regulamento, Fale Conosco e, inclusive, orientações sobre o acesso às bases de dados e elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Atualmente, a Biblioteca Virtual disponibiliza a seus alunos, professores e colaboradores um total de 31 mil títulos de livros virtuais e periódicos científicos, nas diversas áreas de conhecimento oferecidas pela Instituição, com acesso livre e de forma remota. Dessa forma, auxilia na aprendizagem, permite o acesso simultâneo de vários usuários e amplia a coleção bibliográfica do acervo de forma significativa e diária (fls. 378). De folhas 378 a 381 são apresentadas as coleções, áreas de conhecimento e quantidades de e-books, periódicos eletrônicos e outras bases de acesso.

Vagas: para o polo de que trata a presente solicitação, a Requerente visa a oferta de 850 (oitocentas e cinquenta) vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 250 (duzentas e cinquenta) vagas destinadas aos Anos Finais do Ensino Fundamental e 600 (seiscentas) vagas à oferta do Ensino Médio (fls.04).

Atividades Presenciais no Polo: de acordo com a Requerente, esse item não se aplica à Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos autorizada pelo CEE/SP na instituição, pois o curso é ofertado na modalidade a distância. No entanto, o polo de apoio presencial está disponível aos estudantes da EJA para que possam utilizar de todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura, como por exemplo, salas de estudo, biblioteca, computadores com acesso à internet, entre outros. Vale ressaltar que todos os alunos da EJA serão acolhidos por um tutor presencial que terá papel fundamental no suporte às necessidades acadêmicas desse estudante (fls.42).

Infraestrutura Física e Tecnológica do Polo: o polo de apoio presencial conta com:

ESPAÇOS	QUANTIDADE	METRAGEM TOTAL	MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Salas de aula	46 salas	2914.32 m2	Carteiras universitárias	2632	projektor	20
			mesas	46	ar condicionado	24
			cadeiras	46	ventilador	26
			quadro branco/negro	46		
Laboratório de Informática	5 laboratórios	530.96 m2	mesas/bancada	15	projektor	5
			cadeiras	192	ar condicionado	8



			quadro branco	5	computadores	135
Sala de coordenação	9 sala	89,28 m2	mesas	9	ar condicionado	2
			cadeiras	18	computadores	9
Sala de professores	1 sala	49,37 m2	mesas	3	ar condicionado	1
			cadeiras	12	computadores	3
Direção - Técnico pedagógica	1 sala	7,5 m2	mesas	1	ar condicionado	1
			cadeiras	2	computadores	1
Direção - Financeira e RH	2 salas	36,77 m2	mesas	3	ar condicionado	2
			cadeiras	14	computadores	1
Atendimento ao aluno	1 sala	48,45 m2	mesas	4	ar condicionado	1
			cadeiras	8	computadores	7
Espaço de convivência	1 área	40,20 m2	bancos	10		
Biblioteca	1 biblioteca	742,1 m2	mesas	8	ventilador	12
			cadeiras	32	computadores	11
Instalações Sanitárias	42 banheiros	950 m2	pias	166		
			vasos sanitários	153		
			espelho	65		
			mesas	4	ar condicionado	2
Comercial	2 salas	27,89 m2	cadeiras	12	ventilador	1

- Material Didático

Segundo a requerente, serão utilizados como Material Didático, para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos:

“os livros de estudo para o Encceja (Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos), desenvolvidos pelo Ministério da Educação em parceria com o Inep com a finalidade de ajudar o estudante a preparar-se para a avaliação necessária à obtenção do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio. O material didático do aluno será complementado por outra seleção de livros, artigos e outros, disponibilizados na biblioteca digital. A equipe pedagógica (professores e tutores) deve proporcionar, por meio de uma leitura diversificada, a discussão dos temas-geradores de cada módulo, aproveitando-os para a abordagem dos conhecimentos, desenvolvimento das habilidades e projeto de vida.”

A respeito “dos livros de estudo para o Encceja (Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos)”, saliente-se que foram produzidos em 2006, portanto, antes das mudanças ocorridas no Ensino Médio, para apoiar os que se inscreveram no Encceja, uma prova gratuita aplicada pelo Ministério da Educação e que concede o Certificado de Conclusão para quem deseja finalizar o Ensino Fundamental ou Médio. Esses materiais contemplam as áreas de Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, orientados pela Matriz que, à época, estruturava as provas do Encceja. Dessa maneira, tais “livros” são insuficientes para cobrir o currículo praticado no Curso de Educação de Jovens e Adultos, agora encaminhado para aprovação deste Conselho.

Em razão disso, a CEB encaminhou, em 15/03/2023, nova diligência à Instituição, solicitando, entre outras, “informações sobre os materiais didáticos que serão efetivamente utilizados nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, bem como um link para a consulta desses materiais”.

Em e-mail datado de 24/03/2023, a Instituição informou à CEB que, “preliminarmente, esclarece-se que, conforme previsto na Deliberação CEE Nº 191/2020, os materiais usados pelos alunos nos polos são exatamente os mesmos utilizados atualmente pelos alunos da Sede da Instituição, assim como as atividades propostas e a infraestrutura disponível”. Informou ainda o seguinte: “Encaminha-se o acesso à Plataforma para verificação do material didático já produzido para o 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio”.

Dessa maneira, ainda que a Instituição tenha informado que os professores e tutores devem “proporcionar, por meio de uma leitura diversificada, a discussão dos temas-geradores de cada módulo, aproveitando-os para a abordagem dos conhecimentos, desenvolvimento das habilidades e projeto de vida”, o único material completo de apoio ao curso são os “livros” do Encceja, de 2006.

Com base nessas informações, foram inicialmente negadas duas solicitações da interessada para criação de dois Polos de Apoio Presencial para funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD.: sendo um polo, na Universidade



Anhanguera de São Paulo – UNIAN – SP – Campus Pirituba e, outro, no Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli – Campus Vila Assunção – Santo André, Nos dois casos, a negativa fundamentou-se no fato de não fora atendido o Art. 16 da Deliberação CEE Nº 191/2020, segundo o qual “Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação”.

Em 19/04/2023, em reunião solicitada pela Interessada com a Presidente da Câmara de Educação Básica e com a Chefia de Gabinete, representantes da Instituição apresentaram, em Aplicativo, uma amostra de materiais didáticos de apoio aos Cursos de EJA, na modalidade EaD, alegando que já haviam sido elaborados materiais para todas as séries da Educação Fundamental e do Ensino Médio.

No dia 04/05/2023, realizou-se reunião virtual com a participação da Conselheira Ana Teresa Gavião, pela Câmara de Educação Básica; da Chefia de Gabinete; de membros da Assessoria Técnica; pela Instituição, com a participação das Senhoras Adriana Rodrigues; Estefane Brogna; Niube Ruggero; e Rita de Cássia, com o objetivo de constatar a existência de material didático completo, de acordo com a organização dos módulos, do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

Na ocasião, foram apresentados os referidos materiais didáticos e esclarecidas dúvidas dos representantes do CEE. No entanto, como ainda restassem dúvidas sobre o assunto, ficou definido que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da reunião virtual, a Instituição deveria encaminhar ao CEE:

- Link de acesso ao material didático completo da EJA;
- Adequação da Matriz Curricular de acordo com a distribuição dos conteúdos pelos Anos Finais do Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio na EJA e distribuição da carga horária a distância e presencial, quando for o caso;
- Esclarecimentos acerca da distribuição de tutores, em cada um dos polos, para atendimento aos alunos, durante as atividades presenciais.

No prazo supracitado, a Instituição encaminhou os materiais solicitados, verificando-se o atendimento às exigências da Deliberação CEE 191/2020 para a autorização de Polo de Apoio para Cursos de EJA na modalidade EaD, tanto no que se refere à disponibilidade de material didático para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, quanto ao número de vagas solicitadas.

Com base nessas informações e nos termos deste Parecer, entende-se que a Interessada atende ao Art. 16 da Deliberação CEE 191/2020, segundo o qual “*Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação*”. Sendo assim, esta Relatora é favorável à criação de Polo de Apoio Presencial na Universidade Anhanguera de Jacareí, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD.

2. CONCLUSÃO

2.1. Nos termos deste Parecer, com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância na Faculdade Anhanguera de Jacareí, situado à Rua Santa Catarina, 75, Pinheiro, CEP: 12307-130, Jacareí – São Paulo, jurisdicionado à DER Jacareí, mantido por Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 362/2021, data limite do credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 850 vagas do Curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 250 vagas destinadas aos Anos Finais do Ensino Fundamental e 600 vagas para a oferta do Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos



autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER de Jacareí deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Jacareí, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jacareí, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

a) Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 14 de junho de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de junho de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

